

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO (Terapeuta da Fala)

ANO LETIVO 2026/2027

- 1) De acordo com o artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A 2023 de 8 de maio, a oferta de contratação de escola é divulgada na página da internet do respetivo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, contendo os seguintes elementos:
 - a) Contrato de trabalho a termo resolutivo;
 - b) Duração do contrato: Temporário;
 - c) Número de horas: **18**;
 - d) Identificação do local de trabalho: **Agrupamento de Escolas de Abação**;
 - e) Caracterização das funções: Terapeuta da Fala junto das crianças da EPE e 1.º Ciclo;
 - f) Requisitos de admissão e critérios de seleção: Licenciatura em Terapeuta da Fala;
 - g) Habilitações- Licenciatura em Terapeuta da Fala.

1- O procedimento de seleção e recrutamento obedecerá aos seguintes requisitos e características:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
Duração do Contrato	Temporário
Duração semanal do contrato	18 Horas.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Abação- Guimarães.
Caracterização das funções	O Terapeuta da fala a contratar desempenhará funções no âmbito da terapia da fala, intervindo: na Escola, junto dos alunos que frequentam o Agrupamento.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Terapia da Fala

CrITÉRIOS de Seleção

De acordo com o n.º 10 do artigo 40.º, São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados para formação:

- a) **Avaliação do portefólio**, com uma ponderação de **30%**;
- b) **Entrevista da avaliação de competências**, com uma ponderação de **35%**;
- c) **Número de anos de experiência profissional na área**, com uma ponderação de **35%**.

Critérios de Ponderação

a) Para avaliação do portefólio (30%)

- Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções constantes no horário a concurso – ponderação 10;
- Formação profissional realizada no âmbito das funções constantes no horário a concurso- ponderação 10;
- Projetos dinamizados pelo próprio- ponderação 10.

b) Para entrevista de avaliação de competências (35%)

- Conhecimento e visão estratégica demonstrados quanto às problemáticas dos alunos/famílias de um agrupamento de escolas- ponderação 15;
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes- ponderação 10;
- Motivação e capacidade de comunicação- ponderação 10.

2- O presente concurso realiza-se através **da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar**, seguindo os termos e prazos previstos no artigo 40º do Decreto-Lei nº 32- A/2023 de 8 de maio.

3- O portefólio deve ser enviado, em ficheiro pdf com o nome do respetivo candidato (nome do candidato_portefólio.pdf) para o endereço eletrónico: direcção@agrupamentoabacao.edu.gov.pt Todos os demais documentos que suportem a candidatura, devem ser enviados, igualmente, em ficheiro pdf (em pasta ZIP) para o predito endereço eletrónico. Deverão preencher o documento **”recolha de dados – concurso Terapeuta da Fala- Abação”** e enviar toda a informação dentro de uma pasta.

4- Júri de seleção

O processo de seleção será feito sob supervisão de um júri, a nomear pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Abação, composto pelos seguintes elementos:

- a) Diretor do Agrupamento;
- b) Psicólogo do Agrupamento;
- c) Coordenador de departamento;

5- Após uma primeira ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, **os dez candidatos** melhor graduados serão convocados em tranches sucessivas para a entrevista de avaliação de competências. A convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, será efetuada através do correio eletrónico indicado pelos candidatos na aplicação informática da Direção- Geral da Administração Escolar.

6- Terminado o procedimento de seleção, o Diretor aprova e publicita a lista final ordenada do concurso, de acordo com o previsto no nº 13 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A/2023 de 8 de maio, designadamente por intermédio de publicitação na página de internet do Agrupamento e de comunicação aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar.

Abação, 1 de outubro de 2026.

O Diretor,

Assinado por: **Manuel Agostinho Aires Lopes**
Num. de Identificação: 07635864
Data: 2026.10.02 11:46:23+01'00'

Manuel Agostinho Lopes